

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

CORCINE LTDA.

B. CORCINE PARTICIPAÇÕES LTDA.

GRUPO FABONE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA.

BRITO C. PARTICIPAÇÕES LTDA.

“GRUPO FABONE”

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2025, as 10:00 horas pela plataforma virtual ClickMeeting, o escritório ARAKE TOMAZETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, tramitando perante a 3ª Var a Cível e Empresarial da Comarca de Maringá/PR, sob o nº 0003549- 72.2025.8.16.0017, nest e ato representada por CÉSAR CARNEIRO DE MAGALHÃES BORGES, OAB/PR 99.039, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada no dia 28/10/2025, ocasião em que por deliberação da maioria, foi suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, datado de 28/08/2025, cujo teor encontra-se EVENTO 151 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue anexa e passa a fazer parte integrante desta ata.

O Administrador Judicial questionou se havia algum credor interessado em secretariar os trabalhos. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo nenhuma manifestação, o Administrador Judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG nº 44.032.264-9, o que foi aceito pela assembleia.

Durante o credenciamento foram passadas as seguintes orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: (i) devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam todos aguardando, pois todos serão conectados novamente; (ii) toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via



youtube; (iii) primeiramente a palavra será dada ao advogado das Recuperandas para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); (iv) após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; (v) eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da assembleia para o e-mail agcvirtual@assembleiageraldecredores.com; e (vi) sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente ou por meio de chat, o seu voto.

Feitos os esclarecimentos o Administrador Judicial passou a palavra aos advogados das Recuperandas, DR. CARLOS EDUARDO FAVORETO MILANI e DR. HUMBERTO ALMEIDA para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Dr. Humberto Almeida agradeceu a presença de todos e informou que, desde a última suspensão, foram realizados contatos com a maioria dos credores, com o objetivo de equalizar as condições propostas, conciliando os interesses dos credores com a capacidade econômica das Recuperandas. Na sequência, convidou o Dr. Rômulo Scherer Baldissera para realizar explanação acerca de pontos relevantes relacionados a essas tratativas.

Com a palavra, o Dr. Rômulo informou que, após a última suspensão, foram realizadas composições com os credores visando ao ajuste do fluxo de caixa da companhia, destacando que esse é o principal objetivo do processo, de modo a viabilizar não apenas a aprovação do plano, mas a continuidade das atividades empresariais. Esclareceu que houve boa adesão dos credores, embora algumas negociações ainda estejam em andamento em razão de deliberações em comitês e demais trâmites. Diante desse cenário, afirmou que o momento não é oportuno para avançar em determinadas votações e, nesse contexto, propôs nova suspensão dos trabalhos, consultando a Administração Judicial e os credores quanto à possibilidade de retorno no dia 16/01/2026, data que entende adequada em razão do recesso e das festividades de final de ano. Por fim, se colocou à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Após, diante da disponibilidade de agenda do Administrador Judicial, equipe de assessoria, foi informado aos credores que o retorno dos trabalhos se aprovada a suspensão, ocorrerá no dia 16/01/2026, na mesma plataforma e horário.



Após as considerações feitas pelo Dr. Carlos, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores.

Com a palavra, o credor Banco Bradesco S.A., por seu procurador Dr. Marcos Zanchieta, solicitou a disponibilização de contato para que o setor negocial de seu cliente pudesse realizar tratativas.

Em resposta, o Dr. Rômulo disponibilizou os seguintes contatos: telefone (41) 99723-0144 e e-mail romulo@iconogestao.com.br.

O Administrador Judicial questionou se havia mais algum credor interessado em fazer uso da palavra. Não houve nenhuma manifestação.

Todos os questionamentos e esclarecimentos, bem como pontuações e manifestações feitas pelos credores e Recuperandas durante toda a Assembleia foram registrados por meio de gravação e pode ser acessada na íntegra por meio do canal da Equipe de Assessoria <https://www.youtube.com/channel/UCkL6-62WIFQ0MTmFdRtl Jg>.

Não havendo mais nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão da assembleia à votação entre os presentes, chamando-os nominalmente e, ao final obteve o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 60 credores que perfazem o total de R\$22.246.286,30, votaram favoravelmente a suspensão 57 credores que perfazem o total de R\$21.704.574,59 o que equivale a aprovação por **97,56%** dos créditos presentes.

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão da presente assembleia foi aprovada pela maioria dos créditos presentes, para a continuação em 16 de janeiro de 2026, no mesmo horário e mesma plataforma.



Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a leitura da ata pela equipe de assessoria, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo, sua concordância com os termos desta ata.

ARAKE TOMAZETTE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Administrador Judicial

Dr. César Carneiro de Magalhães Borges

Advogado das Recuperandas

Dr. Carlos Eduardo Favoreto Milani (De acordo – chat) - ok

Dr. Humberto Almeida - (De acordo – chat) - ok

Secretário

Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão

Credor Classe II – Banco do Brasil S.A

Dr. Marcelo Pintoni Bertola - (De acordo – chat) - ok

Credor Classe III – Banco Bradesco S.A

Dr. Marcos Zanchieta - (De acordo – chat) – ok

Credor Classe III – Banco Daycoval S.A

Dra. Jessica Gomes da Costa- (De acordo – chat) – ok

Credor Classe IV – Aline Hereck - (De acordo – chat) – ok

Credor Classe IV – Karina Rodrigues Turci - (De acordo – chat) – ok





Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 16 de dezembro de 2025. Versão v1.48.0.

16-12-2025_-_Minuta_Atta_II_-_Grupo_Fabone_Final.pdf

Documento número #a817b4cf-a26b-4a3e-9c20-bdd1e817ce1a
Hash do documento original (SHA256): f2bef6fb0f5e3ea4ed20a43cc1e6a92e24bd79c7c0716c0f3843d02c9a14a7dd

Assinaturas

 **Vitor Kaique Pessoa Galvão**
Assinou em 16 dez 2025 às 10:49:23

Log

- 16 dez 2025, 10:47:54 Operador com email agc.claudiasandrini@gmail.com na Conta a9f95238-0779-4457-955c-8dc471b17663 criou este documento número a817b4cf-a26b-4a3e-9c20-bdd1e817ce1a. Data limite para assinatura do documento: 15 de janeiro de 2026 (10:47). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 dez 2025, 10:48:25 Operador com email agc.claudiasandrini@gmail.com na Conta a9f95238-0779-4457-955c-8dc471b17663 adicionou à Lista de Assinatura: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com para assinar, via E-mail.

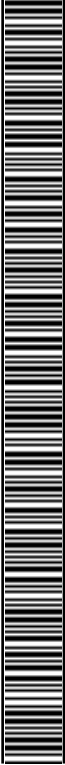
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vitor Kaique Pessoa Galvão.
- 16 dez 2025, 10:49:23 Vitor Kaique Pessoa Galvão assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. IP: 201.42.123.96. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6060672 e longitude -46.6059264. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1361.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2025, 10:49:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a817b4cf-a26b-4a3e-9c20-bdd1e817ce1a.



Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a817b4cf-a26b-4a3e-9c20-bdd1e817ce1a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJS5M6 S277K LY3R9 RG2AA



Grupo Fabone

Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 16/12/2025

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	15	120.973,94	10	21.700,36	10	21.700,36	-	-	10	21.700,36	-	-	10	21.700,36
	100,0%	100,00%	66,67%	17,94%	66,7%	17,94%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	1	6.861.698,80	1	6.861.698,80	1	6.861.698,80	-	-	1	6.861.698,80	-	-	1	6.861.698,80
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	74	20.719.356,62	28	15.839.665,16	27	15.217.552,65	-	-	27	15.217.552,65	3	541.711,71	24	14.675.840,94
	100,0%	100,00%	37,84%	76,45%	36,5%	73,45%			100,00%	100,00%	11,11%	3,56%	88,89%	96,44%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	63	960.001,64	22	145.334,49	22	145.334,49	-	-	22	145.334,49	-	-	22	145.334,49
	100,0%	100,00%	34,92%	15,14%	34,9%	15,14%			34,92%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	153	28.662.031,00	61	22.868.398,81	60	22.246.286,30	-	-	60	22.246.286,30	3	541.711,71	57	21.704.574,59
	100,0%	100,0%	39,87%	79,79%	39,2%	77,62%			100,00%	100,00%	5,00%	2,44%	95,00%	97,56%





Grupo Fabone
Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 16/12/2025

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ANDERSON APARECIDO MOTA PEDROSO	CLASSE I	R\$ 1.671,06	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
BRAYAN OLIVEIRA DA SILVA	CLASSE I	R\$ 8.695,74	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
CLEAN JANE MEDEIROS TOLENTINO	CLASSE I	R\$ 2.058,16	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
CRISTIANE CRISTINA ESCURDEIROS PARANHOS	CLASSE I	R\$ 1.169,82	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
DIONATAN HENRIQUE ALVES FILARDO	CLASSE I	R\$ 1.110,59	Thayna Martins Silveira	S	S	S
EDSON LUIZ RIBEIRO	CLASSE I	R\$ 2.619,60	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
JOÃO VITOR ZIMMER FELICIANO DA SILVA	CLASSE I	R\$ 1.033,68	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
MURILO CESAR CALIN COIADO	CLASSE I	R\$ 608,69	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
PAULO HENRIQUE MACIEL	CLASSE I	R\$ 1.633,22	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
TIAGO HENRIQUE MACIEL	CLASSE I	R\$ 1.099,80	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE II	R\$ 6.861.698,80	Marcelo Pintoni Bertola	S	S	S
ACO CEARENSE INDUSTRIAL LTDA	CLASSE III	R\$ 3.875.483,69	Antonio Armando de Melo Filho	S	S	S
BAGALU FERRO E ACO LTDA	CLASSE III	R\$ 11.467,09	Thayna Martins Silveira	S	S	S
BANCO BRADESCO S.A.	CLASSE III	R\$ 3.889.416,72	Marcos Paulo Zaleski Zanchieta	S	S	S
BANCO DAYCOVAL S.A	CLASSE III	R\$ 375.719,31	Jessica Gomes da Costa	S	S	S
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE III	R\$ 1.468.168,54	Marcelo Pintoni Bertola	S	S	S
BANCO SAFRA S A	CLASSE III	R\$ 326.950,55	Leticia Lupinacci de Oliveira	S	S	N
C E L COM. IND. TEXTIL LTDA	CLASSE III	R\$ 41.377,85	Thayna Martins Silveira	S	S	S
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CLASSE III	R\$ 1.934.942,63	Johnathan Alves Rocha	S	S	S
CHIARELI COM. DE FERRAMENTAS LTDA	CLASSE III	R\$ 434,00	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
CIA IND H CARLOS SCHNEIDER	CLASSE III	R\$ 13.797,94	Francine Mendes do Amaral	S	S	S
COMPENSADOS SCHARAN LTDA	CLASSE III	R\$ 13.938,75	Thayna Martins Silveira	S	S	S
COURO RIOS IND DE REVESTIMENTOS PLASTICOS LTDA	CLASSE III	R\$ 164.175,46	Luis Gustavo Colanzi	S	S	S
F.C. PICCINATO- COMPONENTES P/ MOVEIS	CLASSE III	R\$ 15.890,18	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
FOUR CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CRED	CLASSE III	R\$ 304.613,31	Manuela Bussmann Bazzan	S	S	S
GAZINCRED S.A. SOCIEDADE DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	CLASSE III	R\$ 1.381.638,48	Celso Nobuyuki Yokota	S	S	S
GERDAU ACOS LONGOS S.A	CLASSE III	R\$ 20.120,04	Amanda Marçal Fazenda	S	S	N
OS SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A (CESSÃO DE HOPE FUNDO DE INVESTIMENTOS	CLASSE III	R\$ 559.618,36	Michele Tatiane Souto Costa Marques	S	S	S
ITAU UNIBANCO S.A.	CLASSE III	R\$ 194.641,12	Heloisa Feler Schaffer	S	S	N
JOAO FRANCISCO HERECK	CLASSE III	R\$ 285.376,01	Thayna Martins Silveira	S	S	S
LEAO ACO IND. COM. E ESTAMPARIA LTDA EPP	CLASSE III	R\$ 28.060,50	Thayna Martins Silveira	S	S	S
MARINGA FITAS DIST. DE FITAS E ABRASIVOS IND. LTDA	CLASSE III	R\$ 28.173,41	Thayna Martins Silveira	S	S	S
NOVA PACK FABRICACAO DE PROD. PLASTICOS EIRELI	CLASSE III	R\$ 18.949,00	Rafael Romeu Ferreira de Oliveira	S	S	S
OMEGA LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA.	CLASSE III	R\$ 20.755,10	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
ROZAC COM. IMPORT. E EXPORT. DE PROD. TEXTIS S.A (CESSIONÁRIO NICOLA REGI	CLASSE III	R\$ 23.837,73	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
SB CRÉDITO SECURITIZADORA S/A	CLASSE III	R\$ 200.000,00	Amanda Costa Pontarolo	S	S	S
SINDICATO DOS TRAB IND CONST E DO MOBIL DE ARAPON	CLASSE III	R\$ 3.638,00	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
SPERANDIO DIESEL LTDA	CLASSE III	R\$ 16.368,88	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
A BITTENCOURT COM. DE FERRAGENS LTDA	CLASSE IV	R\$ 11.613,66	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
ABAPEL COM. DE EMBALAGENS LTDA	CLASSE IV	R\$ 5.899,14	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
ALINE HERECK LTDA	CLASSE IV	R\$ 8.870,00	Aline Hereck	S	S	S
ARLINDO LOPES DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS	CLASSE IV	R\$ 4.462,00	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
ARTININI MOVEIS LTDA	CLASSE IV	R\$ 27,62	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
BONEMANIA COM. E BRINDES LTDA	CLASSE IV	R\$ 3.374,00	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
BR COMPONENTES PARA MOVEIS LTDA	CLASSE IV	R\$ 3.270,00	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
BRAMBILA COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	CLASSE IV	R\$ 1.950,00	Giovana Conceição de Souza Martins	S	S	S
CLOMIT'S COM. EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	CLASSE IV	R\$ 12.768,45	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
INDUSPEL EMBALAGENS LTDA	CLASSE IV	R\$ 3.680,00	Thayna Martins Silveira	S	S	S
IVAIR BARP ASSESSORIA LTDA	CLASSE IV	R\$ 7.000,00	Thayna Martins Silveira	S	S	S
JM MIMA E CIA LTDA	CLASSE IV	R\$ 11.243,79	Thayna Martins Silveira	S	S	S
KARINA TURCI ASSESSORIA LTDA	CLASSE IV	R\$ 14.000,00	Karina Rodrigues Turci	S	S	S
LUPEME IND. METALURGICA LTDA	CLASSE IV	R\$ 9.300,00	Thayna Martins Silveira	S	S	S
MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA	CLASSE IV	R\$ 6.742,50	Thayna Martins Silveira	S	S	S
MATHEUS MARQUES 09187949946	CLASSE IV	R\$ 6.715,00	Thayna Martins Silveira	S	S	S
MATILDE MODA HERREIRO MOVEIS ME	CLASSE IV	R\$ 3.886,45	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
MAYCON VINICIUS MERCI LUZZI 08551378945	CLASSE IV	R\$ 8.450,00	Thayna Martins Silveira	S	S	S
METALURGICA VELLINI LTDA ME	CLASSE IV	R\$ 5.936,00	Thayna Martins Silveira	S	S	S
OLINDA PEDROSO FURIO E CIA LTDA	CLASSE IV	R\$ 1.154,10	Thayna Martins Silveira	S	S	S
RADIADORES BIRIGUI LTDA	CLASSE IV	R\$ 3.950,00	Julia Fiuza Herek de Lima	S	S	S
TRUCK CENTER UMUARAMA LTDA	CLASSE IV	R\$ 11.041,78	Thayna Martins Silveira	S	S	S
Total	classe	22.246.286,30		S	S	S

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.J5M6 S277K LY3R9 RG2AA

16/12/25, 10:50

Roundcube Webmail :: Solicitação para constar em ata as ressalvas: ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - GRUPO FABON...

Assunto **Solicitação para constar em ata as ressalvas: ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - GRUPO FABONE - 16/12/2025 - 10h - Credor CAIXA**



De Johnathan Alves Rocha <johnathan.rocha@caixa.gov.br>

Para agcvirtual@assembleiageraldecredores.com
<agcvirtual@assembleiageraldecredores.com>

Cópia Johnathan Alves Rocha <johnathan.rocha@caixa.gov.br>

Data 2025-12-16 10:06

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Sandrini AGC agcvirtual@assembleiageraldecredores.com

Bom dia, Inerente à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES - GRUPO FABONE – 16/12/2025 - 10h

À CAIXA na AGC demanda que conste em ata as ressalvas a seguir:

- i) A CAIXA reserva-se à prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos;
- ii) A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso;
- iii) A CAIXA discorda da baixa dos protestos e cadastros restritivos de crédito em face dos sócios e/ou administradores (atuais e passados) e/ou garantidores;
- iv) A CAIXA discorda da votação de novo Plano de Recuperação Judicial ou contraproposta ao Plano de Recuperação Judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que ultima seu voto pela rejeição do Plano de Recuperação Judicial, sem análise de mérito;
- v) A CAIXA ressalva que, a fim de que possa deliberar adequadamente em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer minuta ou versão de Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos, precisa de pelo menos 30 dias contados da data de sua apresentação nos autos;
- vi) Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas no PRJ, a presente RJ deverá ser convolada em falência, conforme os preceitos da Lei 11.101/05;
- vii) A credora CAIXA discorda da ausência de previsão no PRJ quanto à aplicação de encargos punitivos à Recuperanda (mora, multa e juros) em caso de atraso no pagamento da proposta eventualmente aprovada;
- viii) A CAIXA consigna que não aceita nenhuma forma de dação em pagamento como forma de recebimento dos créditos inadimplentes, pois tal previsão importa violação ao disposto no art. 313 do Código Civil.

Atenciosamente,

Johnathan Alves Rocha
Gerente de Clientes e Negócios II
Agência Empresarial Noroeste Paranaense

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

